



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.853 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 589.260,76 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.046. Manter o Programa Saúde Bucal

4.4.90.52.00.00.3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 5.000,00

PERMANENTE

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1840 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.924,14

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 570.000,00

PESSOA JURÍDICA

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos

4.4.90.51.00.00.1841 OBRAS E INSTALAÇÕES 103,26

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1.009. Restaurar Lago Municipal

4.4.90.51.00.00.1837 OBRAS E INSTALAÇÕES 233,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de **R\$ 582.000,00** (quinhentos e oitenta e dois mil reais); Superávit Financeiro da Fonte: 3518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais); Excesso de Arrecadação da Fonte 1840 – Convênio 358/2022 – SEDU – Pavimentação de Vias, no valor de **R\$ 1.924,14** (hum mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos); Fonte 1841 – Convênio 243/2022 – Infraestrutura Urbana – Meu Campinho, no valor de **R\$ 103,26** (cento e três reais e vinte e seis centavos) e Fonte 1837 – Convênio 197/2021 – Parque Urbano, no valor de **R\$ 233,36** (duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barboza Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
